

LEI Nº. 659/2011
DE: 18/03/2011

EMENTA: Cria e Inclui Metas e Ações na Lei nº 569/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sulina, Estado do Paraná para o quadriênio de 2010 a 2013 e na Lei nº 615/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Eu **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada a Ação nº 1.003 – QUADRA DE ESPORTES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2010-2013 no Programa de Governo nº 7 – Esporte é Educação, Cultura e Saúde a Ação nº 1.003 – Quadra de Esportes, com sua respectiva categoria econômica, fonte de recursos e valor para o exercício de 2011, a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ANO	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
0403	Divisão de Esportes			
27.813.0007.1.003000	Quadra de Esportes			
4.4.90.51.00.00 (638)	Obras e Instalações	2011	0 1000	10.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata a presente Lei, serão provenientes da redução dos Programas e Ações e das Categorias Econômicas e respectivas fontes do PPA 2010/2013, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ANO	FONTE	VALOR
0400	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
0402	Departamento de Educação e Cultura			
12.364.0009.2.013000	Auxílio Acadêmico			
3.3.90.18.00.00 (114)	Auxílio Financeiro a Estudantes	2011	0 1000	4.750,00
0900	SEC. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
0901	Sec. Mun. Indústria, Comércio e Turismo			
23.691.0020.2.035000	Desenvolvimento Comercial			
3.1.90.11.00.00 (178)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2011	0 1000	4.000,00

0500	SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
0501	Secretaria Municipal de Promoção Social			
08.244.0014.2.043000	Menor Aprendiz			
3.1.90.11.00.00 (248)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2011	0 1000	1.250,00

Art. 4º Os acréscimos previstos no artigo 2º e as reduções previstas no artigo 3º serão efetuados também nas metas fiscais estabelecidas na Lei nº 615/2010 de 30 de abril de 2010, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 18 de março de 2011, 25º da Emancipação e 23º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18 de março de 2011.